



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 13/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS**, sediada à Av. Raja Gabaglia, 245 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0026-83, representada neste ato pelo superintendente federal de agricultura, pecuária e abastecimento em minas gerais Senhor EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 1.369, de 23 de maio de 2023, publicada no DOU de 24 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 02432679, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua 18 de Novembro. nº 273, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 SJTC/ II RS e do CPF nº 952.835.520-04 e pela Sra. Gislaïne Ingrid Krug, portadora da Carteira de Identidade nº 1092562006-IGP/RS e do CPF nº 013.877.920-16, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos doravante denominada CONTRATADA, tendo vista o que consta no Processo nº 21028.009123/2023-72, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 22/2019, por 12 (doze) meses contemplando-se nesta ocasião, o período de 04/11/2023 a 04/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação é de 48.877,21 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 586.526,56 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **GESTÃO/UNIDADES:** 130056
- **FONTE:** 0100 - 0150
- **PTRES:** 168986 e outros
- **NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30.01 e 3390.39.25
- **PI:** PCEANIMAIS e outros

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

Superintendente Federal de Agricultura em Minas Gerais

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Gerente Comercial Mercado Público

GISLAINE INGRID KRUG

Coordenadora de Processos Qualidade e Planejamento

NOME COMPLETO

NOME  
COMPLETO

Representante da Contratante

Representante  
da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Ingrid Krug, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 20/10/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31556948** e o código CRC **423AAEB6**.

Referência: Processo nº 21028.009123/2023-72